



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprovou, e o Presidente, no uso das suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 37, inciso IV, combinado com o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e na forma regimental, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido a título de revisão geral anual dos subsídios dos vereadores, o percentual de **3,43%** (três inteiros e quarenta e três centésimos percentuais), apurado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no período anual de 2018, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e autorizada pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 3.267, de 13 de março de 2012, sobre os subsídios de dezembro de 2018.

Art. 2º Os recursos para atendimento das despesas desta Resolução serão os das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Muzambinho/MG, 19 de fevereiro de 2019

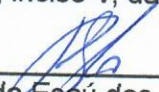


Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente



Daniel Eduardo Ferraz
1º Secretário

Registrada nesta Secretaria e publicada no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 19 de fevereiro de 2019, como atribuição de competência do Presidente, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.



Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente